

Resolução nº : 2699/2003
Protocolo nº : 397028/02
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE
SOUZA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE
SOUZA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA
ESCOLA ESTADUAL PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO
PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 18.044,60
(dezoito mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente